

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
C G C.01.613.339/0001-26

LEI Nº 117/2002.

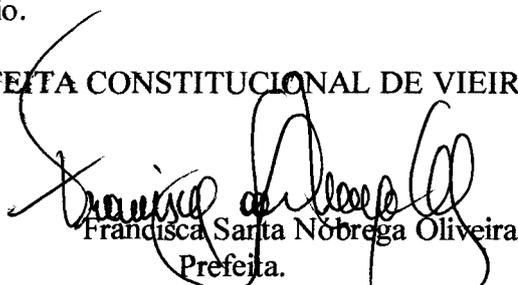
Autoriza o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis
Estado da Paraíba, a abrir Crédito suplementar para
Fins que especifica.

Art. 1º- fica o Poder Executivo Municipal da cidade de vieirópolis, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30 % (trinta por cento) sobre o total das despesas fixadas no Orçamento Municipal do corrente ano, para reforço de dotações orçamentárias nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Para cobertura dos Créditos suplementares, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I,II,III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE VIEIRÓPOLIS, 12 de dezembro de 2002.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira
Prefeita.